



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina Praça Terezinha de Abreu Silva.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Terezinha de Abreu Silva a área verde cadastrada sob o código nº 701, localizada na Rua do Ipê, no Loteamento Residencial Tereza Cristina, Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 4 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE ABREU MARTINS
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear a memória de Terezinha de Abreu Silva, nascida em 23 de novembro de 1953, filha de Maria Elvira Sommer de Abreu e Pedro José de Abreu.

Foi casada com Antonio da Silva, com quem teve quatro filhos: Marcos Antônio, Nilton Sérgio, Luciano e Cristiano, os quais a abençoaram com oito netos e cinco bisnetos, que foram sua maior alegria e orgulho.

Conhecida na comunidade como "Dona Tereza do Canjica", esteve à frente do Mercado Silva, ao lado do esposo e dos filhos, por mais de 40 (quarenta) anos. Mulher trabalhadora e de coração generoso, dedicou sua vida à família e à comunidade de Santo Amaro da Imperatriz, a qual atendeu com alegria e dedicação de segunda a segunda.

Faleceu em 6 de abril de 2025, aos 71 (setenta e um) anos, em decorrência de parada cardíaca.

A denominação deste local visa a perpetuar a memória da homenageada, de modo que se torne um símbolo vivo de sua história. Que cada encontro e cada momento de convivência celebrados mantenham viva a lembrança de Dona Tereza, exemplo de força, trabalho e generosidade para nossa comunidade.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 4 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE ABREU MARTINS
Vereador